



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores
Fone/Fax 3719-1742

RESOLUÇÃO Nº 40 de 28 DE FEVEREIRO DE 2018 – COMDICA

**Dispõe sobre o pagamento de diárias
aos membros da Comissão
Permanente de Diagnóstico.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8069/90 – ECA e Lei Municipal nº 3.362, alterada pela Lei Municipal nº 4.052, nos termos Resolução do COMDICA nº 06 de 30 de janeiro de 2012, e Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2018,

RESOLVE DELIBERAR

Art. 1º. De acordo com a presente resolução, as diárias de que tratam o art. 3º, I da Resolução nº 06 de 30 de janeiro de 2012, serão pagas semanalmente, mediante comprovação de presença dos membros nas reuniões através de consignação em ata e apresentação de relatório de atividades.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caruaru, 28 de fevereiro de 2018.

José Rubem Lins Aquino
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente